

JORNAL DA CIDADE



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

21 de Setembro de 2022 - Ano 22 - Nº 2091

“Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa” (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 PARA POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo deste Edital, para apresentarem os documentos para que tome posse nos respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1993, em 30 de Abril de 2.022, e de acordo com Edital do Resultado Final e Classificação nº014/2022, publicado na Edição nº 2070, em 22 de Agosto de 2.022, Homologado pelo Edital nº015/2.022 de 22 de Agosto de 2.022.

Os convocados ficarão lotados na pasta da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESP, e deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 13h no prazo máximo de quinze (15) dias munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- Exame Médico Admissional;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do

convocado; (<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>; <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

p) Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;

q) Conta Bancaria (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ANEXO ÚNICO

CARGO: 3002 – AGENTE DE ENDEMIAS

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
761316	RAFAEL NOBREGA DE OLIVEIRA	4
763570	MARLON NUNES DA SILVA	5
761371	JAQUELINE DA SILVA GOMES	6

CARGO: 4003 – ENFERMEIRO

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
763379	VAMILTON PEREIRA DA SILVA	6
763601	DORALINE PORTILHO MATOSO	7

CARGO: 4008 – PSICÓLOGO

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
763016	JÉSSICA DE FREITAS FIRMINO	3

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume

EDITAL Nº 033/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, e suas alterações, artigos 37, inciso IX, e 227, ambos da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de **Auxiliar de Biblioteca** e **Motorista de Ônibus Escolar**, para desempenhar funções relacionadas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Edital é fundamentado no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre O Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS e suas alterações, arriado nos artigos 37, inciso IX, e 227 *caput*, ambos da Constituição Federal, para atendimento às Escolas Municipais do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela administração municipal, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada pelo do Decreto nº 038/2022 de 24 de fevereiro de 2022 e publicado na Imprensa Oficial do Município, (<http://portaljornaldacidade.com.br>), edição nº 296 de 26 de fevereiro de 2022, pag. 7.
- 1.1- As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 2.2 - O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de profissionais por tempo determinado para suprir a demanda.
- 2.3 – O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.
- 2.4- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição Federal.
- 2.5- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições. <http://www.portaljornaldacidade.com.br>.
- 2.6- Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 2.7- Os prazos definidos neste Edital observarão os dias úteis.
- 2.8- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de provas escritas, conforme critérios definidos neste Edital.
- 2.9 - O quantitativo de vagas por cargo, pré-requisitos e descrição sumária das atividades encontra-se descrito neste Edital.

3. DA FUNÇÃO

3.1 - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contrato de trabalho temporário oriundo do processo seletivo simplificado será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal, fundamentado no plano de cargos e carreira e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais vigentes, e terá duração durante o ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, em virtude da efetivação de Concurso Público ou dos critérios de conveniência e oportunidade.
- As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.

5. DAS VAGAS

- Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos desligamentos por exonerações, aposentadorias, bem como eventual necessidade temporária.
- A contratação será feita com a carga horária correspondente ao cargo e respectivas funções.

6. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 – A jornada de trabalho e o salário – remuneração mensal, serão estabelecidos no contrato de trabalho, de acordo com as seguintes informações e enquadramento funcional:

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO /R\$	CARGA HORÁRIA
Auxiliar De Biblioteca	Nível Fundamental Completo	01 (uma)	R\$ 1.212,20 (um mil, duzentos e doze reais e vinte centavos	40h/s (quarenta horas semanal)
Motorista de Ônibus Escolar	Nível Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D"; Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.	01 (uma)	R\$ 1.704,05 (um mil e setecentos e quatro reais e cinco centavos	40h/s (quarenta horas semanal)

7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1- As inscrições realizar-se-ão do dia 23 à 27 de setembro de 2.022, das 7:00h às 13:00h, horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua:Pedro Bruno, nº 2047, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS.

7.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e conhecimento das disposições Legais vigentes.

7.3 -No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1, e entregar os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob-hipótese alguma, documentos após a inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Histórico do Ensino Fundamental ou Declaração de Escolaridade);
- Cópia (s) do (s) Diploma(s) ou do Certificado(s) de Conclusão de curso na área específica do cargo, quando for o caso;
- Cópia da Carteira de Habilitação, categoria "D"; para o cargo de Motorista de Ônibus Escolares;
- Cópia do comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), para o cargo de Motorista de Ônibus Escolares;

8. O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE QUESITOS:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer; - não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal);

9. DA PROVA E PONTUAÇÃO

- O Processo Seletivo terá prova escrita objetiva, sendo a nota para aprovação é igual ou superior a 5,00 (cinco).
- A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos cargos.
- A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e constará da avaliação de conhecimentos teóricos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
- As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

PROVA ESCRITA OBJETIVA				
Tipo de Prova	Disciplinas	N. de questões	Valor de cada questão	Total da nota
Conhecimentos Básicos compatível com o nível de escolaridade exigidos para o cargo	Ling. Portuguesa	05	0,50	7,50
	Matemática	05		
	05			
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	05	0,50	2,50

9.5 A prova escrita objetiva será realizada no dia 01 de outubro de 2022 das 7:00 às 11:00hrs horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Arcanjo dos Santos Júnior”, sito a Av. Júlio César Paulino Maia, nº 1250.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- A classificação dar –se – à por ordem decrescente por intermédio da pontuação obtida na prova escrita.
- Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observar:
 - maior idade;
 - maior tempo de serviço (experiência profissional).

11. DO RESULTADO

- O Resultado Final será divulgado até o dia 20 de outubro corrente ano, no órgão de imprensa do Município.
- Todas as informações oficiais sobre o presente Processo seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br>, publicado no diário oficial do Município (Jornal da cidade).

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O Resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

13. A CONTRATAÇÃO

- Cabe exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a experiência de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
- A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e publicada no órgão de imprensa.
- Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
- A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

14. DOS RECURSOS

- Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 12 horas após a divulgação da classificação, mediante protocolo físico, não sendo admitido outro meio de interposição de recurso.
- Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- O recurso interposto fora do prazo não será aceito em virtude de sua intempestividade.
- A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

15.1 – Auxiliar de Biblioteca

Executar tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações, atendendo os leitores, repondo, complementando e ordenando o material nas estantes e os fichários, controlando os empréstimos e devoluções, para permitir o controle de acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros ou publicações.

15.4 – Motorista de Ônibus Escolar

Conduzir-Dirigir o veículo, conduzindo as crianças/adolescentes aos locais de destino, com todos os cuidados inerentes à profissão, de acordo com a legislação específica; possuir cursos específicos para condução de crianças/adolescentes, segundo a legislação em vigor; ser responsável pessoalmente pelas multas administrativas e consequências inerentes ao cumprimento de seu dever; responsabilizar-se pelo recebimento das crianças/adolescentes alunos e entrega dos mesmos aos responsáveis; zelar pela conservação, economia, limpeza e guarda do veículo que lhe foi confiado; comunicar imediatamente ao Coordenador quando constatado qualquer problema no veículo, providenciando os reparos necessários; seguir as orientações da administração;

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.3 – A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Departamento Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Santa Rita do Pardo, 21 de setembro de 2.022.

Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula:132343

Decreto nº 229/2.021

ANEXO I EDITAL Nº 033/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

CARGO PRETENDIDO:		CPF. N.	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO __/__/__		SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
RG	ORGÃO EMISSOR	PASEP/PIS	
CERT. MILITAR		TÍTULO DE ELEITOR:	
		Nº: SEÇÃO: ZONA:	
ENDEREÇO: RUA:		N.	BAIRRO
CEP	FONE RESID.	CELULAR	FONE RECAD0
E-MAIL			
DATA: __/__/__		ASSINATURA:	

_____/_____/_____

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo-MS, ____de____de 2022.

Ass. Do Candidato

Ass. Da Comissão

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

ANEXO II
EDITAL Nº 033/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022
DOS CONTEÚDOS

1. CARGOS COM EXIGIBILIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

CARGOS: Auxiliar de Biblioteca e Motorista de Ônibus Escolar

PORTUGUÊS

CONTEÚDO:

Emprego das letras: h, s/z, x/ch, l/u, c/ç, g/j, s/ss/sc/sp/xc/xs, e/i/o/u. Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; da palavra. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e Grau (Normal, Diminutivo e Aumentativo) das palavras. Emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, Modos e Conjugações Verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Emprego das letras: r/r/, h, nh/lh, lh/h, s/z, x/ch, l/u, c/ç, g/j, s/ss/sc/sp/xc/xs, e/i/o/u. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA

CONTEÚDO

Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais. - Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Uso da Calculadora. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais. - Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta: Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Ideia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros. - Operações com Números Naturais: Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves; adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. - Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. - Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais e com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações. - Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. - Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três - Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - Equações e Inequações de 1º e 2º graus.

2. CONHECIMENTOS GERAIS (todos os cargos)

CONTEÚDO

Tópicos atuais e relevantes, Segurança, Política, Economia, Sociedade, Saúde, Cultura, Tecnologia, Relações internacionais e Desenvolvimento sustentável.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO

Conteúdos referente ao desenvolvimento da função.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR
CNPJ: 01.561.372/0001-50 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/N. C.E.P.: 79690-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 99/2022 Processo de Licitação: 99/2022 Data do Processo: 02/09/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2022
b) Licitação Nr.: 50/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 21/09/2022 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACASA DE SINALIZACAO DE EXTINTOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 005570 - OXIPORA GASES LTDA	7	0,0000	57.261,00
	7		57.261,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Santa Rita do Pardo, 21 de Setembro de 2022. ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO Pregoeiro(a)
--	---

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR
CNPJ: 01.561.372/0001-50 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/N. C.E.P.: 79690-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 99/2022 Processo de Licitação: 99/2022 Data do Processo: 02/09/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2022
b) Licitação Nr.: 50/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/09/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACASA DE SINALIZACAO DE EXTINTOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 005570 - OXIPORA GASES LTDA	7	0,0000	57.261,00
	7		57.261,00

Santa Rita do Pardo, 21 de Setembro de 2022. LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL
--	--

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675